



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 49.

fls. 50.

*Ata da décima segunda sessão extraordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, no Edifício “Ajudante Braga”, sede da Câmara Municipal de Santa Branca, Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, situado à Praça Ajudante Braga, nº 108, às dezesseis horas e três minutos, após a convocação regimental devida, sob a presidência do Sr. Hércio Luiz Castello de Moraes Filho, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandro Donizeti de Araújo Silva, Juan Jimenez Jurado Junior, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a décima segunda sessão extraordinária desta Legislatura. Registrou-se a ausência dos Vereadores João Batista de Almeida Junior, Juliana de Sousa Santos e Ricardo Cabral Pereira. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line no site da Câmara Municipal e na plataforma Youtube, uma vez que não havia público nas dependências da Câmara, em razão da Pandemia do Corona Vírus (Covid-19). O Sr. Presidente comunicou que a sessão extraordinária estava sendo realizada, a fim de apreciar matérias que devem ser votadas imediatamente, de grande interesse deste Município, sob pena de perder a sua oportunidade. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes. Ato contínuo, conforme preceito regimental para as sessões extraordinárias, passou-se diretamente à **Fase da Ordem do Dia**, com o Primeiro Secretário realizando a leitura dos respectivos pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social, a respeito dos projetos de lei a serem votados. O Presidente alertou os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foi apreciado o seguinte:-*

1. Projeto de Lei (processo nº 497/2020), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-17/2020, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Diretor de Escola, Diretor de Creche e Diretor Pedagógico no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Em discussão, usou da palavra o Vereador Hércio Luiz Castello de Moraes Filho, Presidente desta Casa.

2. Projeto de Lei (processo nº 498/2020), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-18/2020, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.422, de 02 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério Público do Município de Santa Branca e dá outras providências, instruído com pareceres do Procurador Jurídico Legislativo e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social. Em discussão, ninguém usou da palavra. Colocados em votação, respectivamente, os projetos de lei mencionados anteriormente foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade dos Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 49.

fls. 51.

presentes. À Diretoria Geral para as devidas providências. Os Vereadores João Batista de Almeida Junior, Juliana de Sousa Santos e Ricardo Cabral Pereira não compareceram à sessão". Nada mais a constar da Ordem do Dia, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Eder de Araújo Senna, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.-